



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 234

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a data de terras nº 14, da quadra nº 10, Parque D. Pedro I, com área de 390,00 m² - descrita na matrícula Imobiliária nº 9.295 do C.R.I., do 1º Ofício desta Comarca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas no Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO, a Lei nº 1530 de 12.08.91, que autoriza o Poder Executivo a proceder desapropriação de imóvel;

CONSIDERANDO que as futuras obras que serão alocadas sobre o respectivo imóvel, objeto da expropriação, são de cunho eminentemente social;

CONSIDERANDO que é objetivo do Poder Público Municipal, a assistência pública à crianças e menores carentes, através da manutenção de programas específicos;

CONSIDERANDO que as ações da Administração Pública Municipal, estão tão diretamente voltadas para o primado, da ordem e do trabalho, visando o bem estar e a justiça sociais;

CONSIDERANDO que a edificação da futura creche que ali será instalada é de relevância pública,

DECRETA :

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial a data de terras, sob nº 14 (quatorze), da quadra nº 10 (dez), do Parque D. Pedro I, neste Município, com área de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados), com os limites e confrontos



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

234

tações descritos na matrícula imobiliária sob nº 9.295, do C.R.I. do 1º Ofício, desta Comarca; de propriedade de: "GISLEI APARECIDA ALVES e ALEXANDER ESPLENDOR ALVES";

Art. 2º. A desapropriação fundamenta-se no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, letra "g";

Art. 3º. Fica reconhecida a urgência de que trata o artigo 15, do mesmo diploma legal, que será alegada em juízo, para a "imissão provisória da posse";

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 1991

ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

JOSÉ PENTO NETO
Procurador Jurídico

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
O. Loureiro
UMUARAMA, 10/09/1991
DE Nº 5022
POVO DE 10/09/1991
PUBLICADO NA TRIBUNA DO

PROCURADOR GERAL
DE UZIL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JOSE LUIZ DE M. L. S.
10

PROCURADOR GERAL
DE UZIL

PROCURADOR GERAL DE UZIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JOSE LUIZ DE M. L. S.
10

PROCURADOR GERAL DE UZIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JOSE LUIZ DE M. L. S.
10

2